

Principais ações da Secretaria de Auditoria Interna e determinações do TCU no exercício de 2022

Apresenta-se, abaixo, em atenção aos arts. 8º, I, c e 9º, § 4º da IN TCU 84/2020, as principais ações desta Secretaria de Auditoria Interna realizadas no exercício de 2022, para garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos, por parte do TRT da 9ª Região, bem como as determinações proferidas no mesmo exercício, pelo TCU, ao Tribunal do Trabalho do Estado do Paraná, com os devidos informes de cumprimento.

1. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU

APOSENTADORIA

1.1 O TCU julgou ilegais atos de concessões de aposentadorias de servidores deste Regional, em razão da inclusão nos proventos de “quintos/décimos”, decorrentes do exercício de função comissionada exercida após a entrada em vigor da Lei 9.624/1998; entendendo, porém, pela manutenção do pagamento da verba, na linha da decisão proferida pelo STF no RE 638.115, uma vez que amparado por decisão judicial transitada em julgado.

DECISÃO/DETERMINAÇÕES AO TRT DA 9ª REGIÃO

- Considerar ilegal o ato de concessão de aposentadoria, negando-lhe o respectivo registro;
- Dar ciência do inteiro teor da decisão ao interessado;
- Enviar documentos comprobatórios de que o interessado foi cientificado da decisão.

ACÓRDÃO	PROCESSO	COMUNICAÇÃO RECEBIDA	COMUNICAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO TCU
369/2022 - 1ª C	TC 036.968/2021-8	Of. 3971/2022-TCU-Seproc	Of. AUDINT 20/2021
386/2022 - 1ª C	TC 037.870/2021-1	Of. 4172/2022-TCU-Seproc	Of. AUDINT 22/2021

1.2 O TCU julgou ilegais atos de concessões de aposentadorias de servidores deste Regional, em razão da inclusão nos proventos de “quintos”, decorrentes do exercício de função comissionada exercida após a entrada em vigor da Lei 9.624/1998.

DECISÃO/DETERMINAÇÕES AO TRT DA 9ª REGIÃO

- Considerar ilegal o ato de concessão de aposentadoria, negando-lhe o respectivo registro;
- Dispensar a devolução dos valores indevidamente recebidos de boa-fé, consoante disposto no Enunciado 106 da Súmula da Jurisprudência do TCU;
- Cessar pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, conforme o caso;
- Adotar, analisado o caso concreto, providências para dar cumprimento à modulação de efeitos da tese de repercussão geral fixada pelo STF no RE 638.115, ajustando as incorporações dos “quintos” aos termos legais, e transformando eventuais valores excedentes em parcela compensatória passível de absorção por reajustes ocorridos nos proventos;
- Avaliar, conforme o caso, as balizas subjetivas da decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos da ação ordinária 2004.34.00.048565-0 (que tramitou na 7ª Vara Federal do DF), proposta pela Anajustra, para conclusão acerca da condição de beneficiário do servidor inativo em relação à referida decisão, adotando-se, como referência, os critérios definidos pelo STF no julgamento do RE 573.232;

- Emitir, se necessário, novo ato de concessão de aposentadoria e submetê-lo ao TCU, após suprimida a irregularidade que ensejou a apreciação pela ilegalidade;
- Dar ciência do inteiro teor da decisão ao interessado;
- Enviar, a depender do caso, documentos comprobatórios de que o interessado foi cientificado da decisão.

ACÓRDÃO	PROCESSO	COMUNICAÇÃO RECEBIDA	COMUNICAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO TCU
84/2022 - 2ª C	TC 036.668/2021-4	Of. 2092/2022-TCU/Seproc	Of. AUDINT 14/2022
492/2022 – 1ª C	TC 036.874/2021-3	Of. 5660/2022-TCU/Seproc	Of. AUDINT 17/2022
209/2022 – 2ª C	TC 041.070/2021-6	Of. 2462/2022-TCU/Seproc	Of. AUDINT 18/2022
327/2022 – 2ª C	TC 036.664/2021-9	Of. 3899/2022-TCU/Seproc	Of. AUDINT 19/2022
384/2022 – 2ª C	TC 037.310/2021-6	Of. 4170/2022-TCU/Seproc	Of. AUDINT 21/2022
123/2022 – 2ª C	TC 040.190/2021-8	Of. 4241/2022-TCU/Seproc	Of. AUDINT 23/2022
791/2022 – 2ª C	TC 036.955/2021-3	Of. 9064/2022-TCU/Seproc	Of. AUDINT 27/2022
888/2022 – 2ª C	TC 037.308/2021-1	Of. 9817/2022-TCU/Seproc	Of. AUDINT 30/2022
1169/2022 – 2ª C	TC 041.144/2021-1	Of. 11993/2022-TCU/Seproc	Of. AUDINT 31/2022
1163/2022 – 1ª C	TC 002.958/2022-8	Of. 12915/2022-TCU/Seproc	Of. AUDINT 32/2022
1578/2022 – 1ª C	TC 002.959/2022-4	Of. 13203/2022-TCU/Seproc	Of. AUDINT 34/2022
1833/2022 – 1ª C	TC 002.966/2022-0	Of. 13525/2022-TCU/Seproc	Of. AUDINT 36/2022
2051/2022 – 1ª C	TC 002.965/2022-4	Of. 15567/2022-TCU/Seproc	Ofs. AUDINT 37 e 38/2022
1723/2022 – 2ª C	TC 040.328/2021-0	Of. 15970/2022-TCU/Seproc	Of. AUDINT 39/2022
1839/2022 – 2ª C	TC 002.960/2022-2	Of. 18447/2022-TCU/Seproc	Of. AUDINT 40/2022
1929/2022 – 2ª C	TC 002.962/2022-5	Of. 18307/2022-TCU/Seproc	Of. AUDINT 41/2022
2398/2022 – 1ª C	TC 041.073/2021-5	Of. 19971/2022-TCU/Seproc	Of. AUDINT 42/2022
2494/2022 – 1ª C	TC 036.956/2021-0	Of. 21257/2022-TCU/Seproc	Não houve determinação de envio de documentos
2541/2022 – 2ª C	TC 005.649/2022-6	Of. 23519/2022-TCU/Seproc	Of. AUDINT 43/2022
2724/2022 – 1ª C	TC 002.968/2022-3	Of. 24375/2022-TCU/Seproc	Of. AUDINT 44/2022
3093/2022 – 1ª C	TC 002.967/2022-7	Of. 28301/2022-TCU/Seproc	Of. AUDINT 45/2022
3412/2022 – 1ª C	TC 002.963/2022-1	Of. 31449/2022-TCU/Seproc	Of. AUDINT 46/2022
3483/2022 – 1ª C	TC 001.292/2022-6	Of. 34247/2022-TCU/Seproc	Não houve determinação de envio de documentos
3509/2022 – 1ª C	TC 036.876/2021-6	Of. 34470/2022-TCU/Seproc	Of. AUDINT 47/2022
3893/2022 – 1ª C	TC 036.875/2021-0	Of. 37267/2022-TCU/Seproc	Of. AUDINT 48/2022
3943/2022 – 1ª C	TC 036.673/2021-8	Of. 38789/2022-TCU/Seproc	Of. AUDINT 49/2022
3944/2022 – 1ª C	TC 037.111/2021-3	Of. 38790/2022-TCU/Seproc	Of. AUDINT 50/2022
4121/2022 – 1ª C	TC 036.671/2021-5	Of. 39617/2022-TCU/Seproc	Of. AUDINT 51/2022
5781/2022 – 1ª C	TC 002.964/2022-8	Of. 50137/2022-TCU/Seproc	Of. AUDINT 55/2022

1.3 O TCU julgou ilegal ato de concessão de aposentadoria de servidor deste Regional, em razão da inclusão nos proventos de “quintos/décimos”, decorrentes do exercício de função comissionada exercida após a entrada em vigor da Lei 9.624/1998; entendendo, porém, pela manutenção do pagamento da verba, na linha da decisão proferida pelo STF no RE 638.115, uma vez que amparado por decisão judicial transitada em julgado; do cômputo de tempo serviço público não contínuo para a

concessão de anuênio; e, da inclusão nos proventos de “quintos/décimos” pelo exercício de função comissionada em período inferior ao autorizado legalmente.

DECISÃO/DETERMINAÇÕES AO TRT DA 9ª REGIÃO			
<ul style="list-style-type: none">- Considerar ilegal o ato de concessão de aposentadoria, negando-lhe o respectivo registro;- Cessar pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, conforme o caso;- Dar ciência do inteiro teor da decisão ao interessado;- Enviar documentos comprobatórios de que o interessado foi cientificado da decisão.			
ACÓRDÃO	PROCESSO	COMUNICAÇÃO RECEBIDA	COMUNICAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO TCU
797/2022 - 2ª C	TC 044.941/2021-8	Of. 9067/2022-TCU-Seproc	Ofs. AUDINT 28 e 29/2022

1.4 O TCU julgou ilegal ato de concessão de aposentadoria de servidor deste Regional, em razão do cômputo de tempo serviço público não contínuos para a concessão de anuênio.

DECISÃO/DETERMINAÇÕES AO TRT DA 9ª REGIÃO			
<ul style="list-style-type: none">- Considerar ilegal o ato de concessão de aposentadoria, negando-lhe o respectivo registro;- Dispensar a devolução dos valores indevidamente recebidos de boa-fé, consoante disposto no Enunciado 106 da Súmula da Jurisprudência do TCU;- Promover o recálculo do anuênio;- Dar ciência do inteiro teor da decisão ao interessado;- Enviar documentos comprobatórios de que o interessado foi cientificado da decisão.			
ACÓRDÃO	PROCESSO	COMUNICAÇÃO RECEBIDA	COMUNICAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO TCU
1788/2022 - 1ª C	TC 001.470/2022-1	Of. 13485/2022-TCU-Seproc	Of. AUDINT 35/2022

2. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO TRT-PR

AUDITORIAS		
PROCESSO	OBJETO	RELATÓRIO
Projeto de Auditoria 2/2021	Auditoria financeira integrada com conformidade nas contas anuais do exercício de 2021.	Relatório de Auditoria 1/2022
Projeto de Auditoria 3/2021	Avaliação dos controles internos aplicados na gestão de contratações de obras e serviços de engenharia vigentes em 2020.	Relatório de Auditoria 2/2022
Projeto de Auditoria 3/2022	Auditoria financeira, integrada com conformidade, nas contas anuais do exercício de 2022.	Em andamento

Curitiba, 14 de março de 2023.

FABRICIO TEILO DE ARAUJO
Diretor da Secretaria de Auditoria Interna